ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 893/77, de 28 de Novembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. FELINA DE SOUZA DOURADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. FELINA DE SOUZA DOURADO, localizado no Bairro "CIDADE NOVA" sito à Avenida Transamazônica, com os limites e características seguintes: Na QUADRA nº 01, limitando-se ao Nascente com a Sra. Maria de Jesus Dourado; ao Poente com Francisco Alves Costa; frente para a referida Avenida e fundos com quem de direito, em uma área construida medindo 5,00mts de frente por 32,80mts. de fundos, mede toda a área 10,00mts. de frente por 32,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigôr na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA CUGLIOTTI BRÍGLIA

Diretora do Deptº. de Administração.